



Feira do Queijo de Celorico da Beira

Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais

Regulamento

A Câmara Municipal de Celorico da Beira irá realizar nos dias 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2020 uma **Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais**, integrada no Programa da *Feira do Queijo de Celorico da Beira*.

A Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais tem como objetivo enriquecer a Feira do Queijo, e contribuir para promoção e divulgação do artesanato e da produção local e regional, privilegiando produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade/representatividade da região e dinamizadores da economia local/regional, bem como setores de atividade que promovam a sustentabilidade do território.

Artigo 1º

OBJETO

1. O presente Regulamento disciplina as normas de funcionamento e participação na Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais.
2. Só poderão integrar a Feira os participantes que se inscreverem, cumprindo todos os requisitos previstos neste regulamento e cuja inscrição seja validada pela Organização.
3. A organização da Feira é da responsabilidade e competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira que designa um Coordenador responsável pelo *staff* da Organização.

Artigo 2º

LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. A Feira terá lugar no Mercado Municipal e em tendas instaladas para o efeito na zona envolvente.
2. A inauguração decorrerá no dia 28 de fevereiro, em hora a indicar oportunamente (previsão 10:00h).
3. A Feira decorrerá de 28 de fevereiro a 01 de março de 2020, nos seguintes horários:
28 de fevereiro: das 09:00h às 00:00h
29 de fevereiro: das 10:00h às 00:00h
01 de março: das 10:00h às 20:00h

Regra excecional: os stands de restauração e bares localizados no exterior da Feira (Tendas) têm autorização para funcionar até ao final dos concertos/espetáculos.

Artigo 3º

PARTICIPANTES



1. Podem participar na Feira artesãos e produtores a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações ou Autarquias.

Artigo 4º

INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PARTICIPANTES

1. As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente na **ficha de inscrição** que será disponibilizada no sítio do Município em: www.cm-celorico-da-beira.pt, devendo **obrigatoriamente ser acompanhadas de fotografias dos produtos** que permitam uma adequada avaliação dos mesmos.
2. A Organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, os quais priorizam o artesanato genuíno e português, produtos tradicionais da região, bem como os artesãos que possuam carta de artesão e os que executem trabalhos ao vivo durante o evento.
3. A data limite para receção das inscrições é o dia **14 de fevereiro** de 2020, data depois da qual poderá vir a não ser possível a sua aceitação.
4. Os artesãos selecionados para participação na Feira, serão informados telefonicamente desta decisão.
5. As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis.
6. As fichas de inscrição constituem anexos ao presente regulamento.

Artigo 5º

STAND'S

1. A cada participante é disponibilizado 1 stand com as dimensões de 3mx2m, ou uma loja no interior do Mercado Municipal, munidos com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante.
2. Como mobiliário os espaços dispõem de uma cadeira, sendo da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza. Não será permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos, de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands.

Artigo 6º

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO, CAUÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

1. Custo da ocupação dos espaços:
 - a) Expositores residentes no concelho de Celorico da Beira: 50,00 €
 - b) Expositores não residentes no Concelho de Celorico da Beira: 100,00 €
 - c) Roulottes de faturas no exterior: 100,00 €
 - d) Restaurantes locais (do concelho de Celorico da Beira): 50,00 €
 - e) Restaurantes não locais (de fora do concelho de Celorico da Beira): 100,00 €



2. Pagamento da ocupação dos espaços/stands:

- a) O valor da ocupação do espaço deverá ser liquidado no momento da **aceitação de participação**, através de depósito/transferência para:

NIB 0035 0243 00000962530 73

IBAN PT50 0035 0243 00000962530 73

- b) O pagamento da Caução é obrigatório e tem como justificação obrigar os participantes a cumprir o regulamento e garantir a presença efetiva dos participantes nos 3 dias do evento na Feira. Processa-se no ato da aceitação de participação, do seguinte modo: ou, remetendo **cheque endossado** ao Município de Celorico da Beira, ou **comprovativo de transferência bancária**, no valor da caução que lhe couber:

- i. 50,00 € para stands de exposição;
- ii. 100,00 € para stands de restauração/bar/roulottes;

- c) **A inscrição só será efetivada após a receção dos dois comprovativos de pagamento** descritos na alínea a) e b), os quais devem ser enviados para o seguinte endereço eletrónico:

feiradoqueijo@cm-celoricodabeira.pt

- d) A desistência sem justificação não obriga à devolução do valor da inscrição, e caução, e exclui o expositor de participar em futuros certames;
- f) A não participação nos 3 dias da feira não obriga à devolução do valor da inscrição, e caução, e pode ser razão de exclusão do expositor em futuros certames;
- g) A danificação do equipamento cedido pelo município, obriga ao pagamento dos danos causados e exclui o expositor de participar em futuros certames.

Artigo 7º

COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

1. São competências da Organização da feira:
 - a) A seleção e validação dos expositores;
 - b) Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros participantes;
 - c) Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;
 - d) Encerrar o stand no caso de desrespeito pelo presente regulamento;
 - e) A decisão sobre a localização das diversas participações/expositores compete exclusivamente à organização, e serão tidos em consideração os seguintes fatores: enquadramento por setores de atividade, características dos produtos, a área solicitada, data da receção da ficha de inscrição, considerações de ordem técnica e harmonia entre os diferentes espaços. O processo de distribuição será feito por sorteio, depois de observados os critérios acima mencionados.

Artigo 8º



DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) Aceitar o lugar que lhe foi atribuído pela Organização;
- b) A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes/expositores não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura;
- c) Não será permitida colocar qualquer instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento da feira;
- d) Ter o stand operacional no momento da abertura e durante todo o período de funcionamento do evento;
- e) Ainda que o espaço tenha vigilância noturna, será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil tidos como necessários;
- f) Cumprir os horários estabelecidos pela Organização, de acordo com o estipulado no art.º2º, nº 3.
- g) O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem que para tal a Organização defira essa sua pretensão.

Artigo 9º

MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. O horário e data de montagem dos stands é das 14:00h às 00:00h, do dia 27 de fevereiro de 2020, devendo os mesmos iniciar o funcionamento às 9:00h do dia 28 de fevereiro.
2. Ao dar entrada na Feira para proceder à montagem do stand, cada expositor deverá obrigatoriamente dirigir-se ao **Secretariado** para se identificar e levantar os cartões de livre-trânsito a que tem direito, destinados ao pessoal que presta serviço ao stand, sendo obrigatório o uso visível dos mesmos e sempre que o utente se encontre nas instalações da Feira.
3. A desmontagem deverá ser feita, de preferência, logo após o término da Feira.
4. Todo o equipamento ou mobiliário acessório é da inteira responsabilidade de cada expositor, pelo que a organização declina qualquer responsabilidade por danos causados na desmontagem.

Artigo 10º

ÁREA DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

1. Os stands de restauração estarão equipados de modo a cumprir as regras de higiene e segurança alimentar.
2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados, motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.
3. É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, que terão que ser genuinamente representativos da região. A sua



comercialização tem de obedecer às normas legais em vigor em Portugal e, se tal for do entendimento da autoridade sanitária local, podem carecer do respetivo certificado de Higiene, Salubridade e Segurança Alimentar, cujo custo é da responsabilidade do expositor.

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização;
2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento, serão resolvidas pela Organização;
3. Durante o evento funcionará no recinto da Feira o Secretariado, que prestará todo o apoio necessário aos expositores e visitantes;
4. O não cumprimento dos horários de funcionamento e/ou das normas constantes do presente Regulamento, constituem motivo de recusa de participação em posteriores eventos, e a não devolução de qualquer montante já pago.
5. A Organização reserva-se no direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições da Feira do Queijo de Celorico da Beira, assim como as atividades do concelho de Celorico da Beira, sendo que, com a inscrição no certame, os expositores, expressamente consentem que o Município ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

Para mais informações, é favor contactar:

Câmara Municipal de Celorico da Beira: 271 747 400

Centro Cultural de Celorico da Beira: 271 747 477

Staff (Organização municipal)

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

comunicacao@cm-celoricodabeira.pt

tiagosilva@cm-celoricodabeira.pt (Coordenador da Organização da Feira, Tiago Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira,

(Carlos Manuel da Fonseca Ascensão)